

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 06 DE 28.03.2024

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor das mensagens eletrônicas encaminhadas pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), de 15 de março de 2024, RESOLVE promulgar, ad referendum do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Nº 5.809, de 15.03.24 – Art. 1º Fica aprovada a alteração no quantitativo de bolsas da modalidade PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão) e PIBEX PRO (Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO), mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2024, na forma abaixo discriminada:

Modalidade			Quant.	C. Hor.	Parcelas	Valor
Desenv. Acad.	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	188	20h	10	700,00
		PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	16	20h	10	1400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a seguinte Resolução:

Nº 5.810, de 19.03.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Ciências Biológicas/Ecologia, do

Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Mariana Silva Ferreira	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Luciano Carvalho Rapagnã	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º Lugar	Ricardo O'Reilly Vasques	7,2 (sete inteiros e dois décimos)
4º Lugar	Ana Cláudia Delciellos	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004959/2023-76).

Nº 5.811, de 19.03.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina: Música/Percussão, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Paraguassú Tavares Pereira Abrahão	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º Lugar	Pedro Arthur Moito Tinoco Santos	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
3º Lugar	Anderson Clayton dos Santos	8,3 (oito inteiros e três décimos)
4º Lugar	Janaína Paiva Garcia Sá	7,9 (sete inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004933/2022-47).

Nº 5.812, de 19.03.24 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto-A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Estágio Supervisionado em Controle de Qualidade dos Alimentos/Higiene dos Alimentos/Composição dos Alimentos/Tecnologia dos Alimentos/Bromatologia, do Departamento de Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Emília Akil	9,0 (nove inteiros)
2º Lugar	Carolyne Pimentel Rosado	9,0 (nove inteiros)
3º Lugar	Lana de Souza Rosa	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
4º Lugar	Thais de Oliveira Alves	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
5º Lugar	Aline Cristina Teixeira Mallet	8,7 (oito inteiros e sete décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005349/2023-90).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, aprovou e promulgou as seguintes Resoluções:

Nº 5.813, de 27.03.24 – Art. 1º. Fica retificado, em parte, o art. 1º da Resolução SCS nº 5.775, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição 245, seção 2, pág. 35, de 27/12/2023, onde se lê: “no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024”, leia-se “no período de 04 a 11 de fevereiro de 2024”. Art. 2º Esta Resolução revoga a de número 5.779, de 27/12/2023, e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.005733/2023-92).

Nº 5.814, de 27.03.24 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* ao Dr. DAISAKU IKEDA. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005954/2023-61).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, considerando a disponibilidade de recursos previstos para o exercício de 2023, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.815, de 27.03.24 – Art. 1º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), para a Bolsa do Programa ProAfri. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.816, de 27.03.24 – Art. 1º Fica aprovada a alteração no quantitativo de bolsas da modalidade PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão) e PIBEX PRO (Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO), mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2024, na forma abaixo discriminada:

Modalidade			Quant.	C. Hor.	Parcelas	Valor
Desenv. Acad.	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	188	20h	10	700,00
		PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	16	20h	10	1400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005657/2023-15).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 27 de março de 2024, e de acordo com mensagem eletrônica da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.817, de 27.03.24 – Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD 2024), que a esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital para o exercício de 2024. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em Sessão Ordinária realizada em 27 de março de 2024, motivado pelo Diretório Central de Estudantes Lúcia Maria de Souza (DCE/UNIRIO), por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Reitoria no dia 25 de março de 2024, por conta da proximidade com o marco histórico dos sessenta anos da ruptura do Estado democrático de direito que ocorre no país em 1964 e instaura um prolongado período de exceção, no qual numerosos estudantes foram presos, torturados ou mortos; e considerando a responsabilidade social da Universidade, como instituição do saber, comprometida com o direito à memória histórica, em contribuir para a pesquisa, o

registro e a publicação das situações vividas e enfrentadas por sua comunidade, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.818, de 27.03.24 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão da Verdade e Memória "Luiz Renê Silveira e Silva", da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

O Conselho Universitário (CONSUNI), em Sessão Ordinária realizada em 27 de março de 2024, motivado pelo Diretório Central dos Estudantes Lúcia Maria de Souza (DCE/UNIRIO), por meio de mensagem encaminhada via correio eletrônico à Reitoria, no dia 25 de março de 2024, por conta da proximidade com o marco histórico dos sessenta anos da ruptura do Estado democrático de direito que ocorre no país em 1964 e instaura um prolongado período de exceção, no qual numerosos estudantes foram presos, torturados ou mortos; e considerando a necessidade e o dever histórico de reconhecer e reparar esses atos ocorridos no passado, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Nº 5.819, de 27.03.24 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* a EDVAL NUNES DA SILVA "CAJÁ", último preso político da ditadura militar, ex-estudante de Ciências Sociais da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e coordenador do Comitê Pernambuco por Memória, Verdade, Justiça, Reparação e Democracia (CMVJ-PE). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

PORTARIAS

Nº 113, de 18.03.24 – Art. 1º - Declara vago o cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por LETICIA LEMOS DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 3269959, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de março de 2024. (Processo nº 23102.000973/2024-81).

Nº 114, de 18.03.24 – Art. 1º Designa ALAN GONÇALVES ROCHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 30*16, CPF nº ***.926.***-02, ocupante do cargo de Assistente em Administração, padrão (D-408), para substituir o titular da (FG-2) Divisão de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 18/03/2024 a 28/03/2024.**

Nº 115, de 18.03.24 – Art. 1º Designa a servidora FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 12*43, FLAVIA CONTIN RAMOS, matrícula SIAPE nº 23***92, KLARISSA DANTAS TAVARES, matrícula SIAPE nº 22***35, para a função de fiscal de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 16/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 3.822.971/0001-76; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 02/2023, no valor total de R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), para contratação do serviço de obra civil de melhorias na sala 215 do edifício Padre Anchieta, sala da direção da Escola de Serviço Social da Unirio. Art. 2º A servidora desempenhará as seguintes funções:**

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata da servidora ora designada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que a servidora nomeada foi expressamente cientificada da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GR nº 573, de 04 de agosto de 2023. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor da servidora ora nomeada, para conhecimento e demais providências.

Nº 116, de 21.03.24 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos do Grupo de Trabalho sobre Políticas de Integridade, Transparência e Acesso à Informação no âmbito da UNIRIO (GT Integridade), instituído pela Portaria GR nº 035, de 24/01/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de abril de 2024.

Nº 117, de 27.03.24 – Art. 1º Designa a servidora FABIANA MAGALHÃES MONTEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 12*43, FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 20***07, FLAVIA CONTIN RAMOS, matrícula SIAPE nº 23***92, KLARISSA DANTAS TAVARES, matrícula SIAPE nº 22***35, para a função de fiscais técnicos de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 16/2022, celebrado entre a UNIRIO e a empresa ARTENG CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.269/0001-74; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 01/2021, no valor total de R\$ 505.365,48 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e**

oito centavos), para contratação do serviço de execução de adequações das instalações elétricas do 5º pavimento e das salas 512 e 513 do Instituto de Biociências (IBIO/CCBS). Art. 2º A servidora desempenhará as seguintes funções:

I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - Recebimento definitivo dos serviços;

V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e

IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para Gabinete do Reitor adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Ratifica que a servidora nomeada foi expressamente

cientificada da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GR nº 105, de 11 de março de 2024. Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.

Nº 118, de 27.03.24 – Art. 1º Dispensa CARLOS FERNANDO ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 31*47, CPF nº ***.937.***-37, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 01, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Molecular e Celular – código CAPES 31021018016M5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRICIO, SIAPE nº 10***48, CPF nº ***.366.***-00, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 02, Coordenadora Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Molecular e Celular – código CAPES 31021018016M5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 119, de 27.03.24 – Art. 1º Dispensa JOELMA FREIRE DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 32*27, CPF nº ***.315.***-86, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Associada, nível 03, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Molecular e Celular - código CAPES 31021018016M5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 120, de 27.03.24 – Art. 1º Designa DELSON PASCHOAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 33*02, CPF nº ***.209.***-41, ocupante do cargo efetivo de Administrador, padrão E-101, para substituir o titular da Gerência de Controle Orçamentário, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 121, de 27.03.24 – Art. 1º Designa DELSON PASCHOAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 33*02 CPF nº ***.209.***-41, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Padrão de**

vencimento E- 01, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 122, de 27.03.24 – Art. 1º Dispensa LETÍCIA LEMOS DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 32*59, CPF nº ***.584.***-45, ocupante do cargo efetivo de Administrador, padrão de vencimento E-202, para exercer a da função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Compras, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Designa BRUNA GONÇALVES GOMES, matrícula SIAPE nº 11***83, CPF nº ***.209.***-41, ocupante do cargo efetivo de Administrador, padrão de vencimento E-101, para exercer a da função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Compras, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

Nº 123, de 27.03.24 – Art. 1º Dispensa LETÍCIA LEMOS DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 32*59, CPF nº ***.584.***-45, ocupante do cargo efetivo de Administrador, padrão de vencimento E-202, de substituir o titular da Gerência de Materiais, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Designa BRUNA GONÇALVES GOMES, matrícula SIAPE nº 11***83, CPF nº ***.209.***-41, ocupante do cargo efetivo de Administrador, padrão de vencimento E-101, para substituir o titular da Gerência de Materiais, da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 124, de 27.03.24 – Art. 1º Dispensa LEONE CAMPOS DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 19*75, CPF nº ***.880.***-10, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Associado, nível 02, de substituir o titular do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Designa WAGNER MIQUEIAS FELIX DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 20**38, CPF nº ***.641.***-08, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Adjunto, nível 02, para substituir o titular do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de março de 2024.**

Nº 125, de 27.03.24 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 626, de 17 de agosto de 2023. Onde se lê: “Processo

nº 23102.003312/2023-27”, leia – se: “Processos nº 23102.003312/2023-27 e nº 23102.003.311/2023-82”. Onde se lê: “Art. 1º Designar os membros a seguir para comporem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Conselhos Superiores para o Quadriênio 2023-2027”, leia-se: “Art. 1º Designar os membros a seguir para comporem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para eleição de representantes do Corpo Docente e Técnico-Administrativo dos Conselhos Superiores para o Quadriênio 2024-2028”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 126, de 27.03.24 – Art. 1º Designa FABRÍCIA JUNQUEIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 23***23, e MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 17***64, como coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Núcleo de Integração e Divulgação Acadêmica da Escola de Nutrição (NIDEN). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.007026/2016-10).

Nº 127, de 27.03.24 – Art. 1º Designa os servidores MANUEL RAMOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 33***82, FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 20***07, para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos celebrados entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, que trata do fornecimento de energia elétrica a todos os campi da UNIRIO. Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. Art. 3º A fiscalização técnica do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Contratos Administrativos da UNIRIO. Art. 4º O contrato é decorrente da dispensa nº 24004/2023, Processo nº 23102.003695/2021- 71, contratada a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A. Art. 5º Fica revogada a Portaria GR nº 182, de 15 de março de 2021. Art. 6º Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UNIRIO.

Nº 128, de 28.03.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FRANCISCO RAMOS DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 13*****, CPF nº ***.107.447-**, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2024, incluindo trânsito, para atuar, na qualidade de professor visitante, na Université Paris Cité SHS, em Paris, na França. (Processo nº 23102.001172/2024-33).

Nº 129, de 28.03.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 12*****, CPF nº ***158.697-**, no período de 02 a 16 de abril de 2024, incluindo trânsito, para apresentar trabalho no XVIII Congresso da Brazilian Studies Association (BRASA) na San Diego State University; e proferir palestras na University of California e na University of New York State (Purchase College-SUNY), nos Estados Unidos da América. (Processo nº 23102.001084/2024-31).

Nº 130, de 28.03.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 12*****, CPF nº ***158.697-**, no período de 11 a 17 de junho de 2024, incluindo trânsito, para apresentar trabalho no Congresso da Latin American Studies Association (LASA) 2024, em Bogotá, na Colômbia. (Processo nº 23102.001075/2024-41).

Nº 131, de 28.03.24 – Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 14*****, CPF nº ***.707.237-**, no período de 12 a 19 de maio de 2024, incluindo trânsito, para participar do 12TH INTERNATIONAL CONFERENCE ON LAW, EUROPEAN STUDIES, AND INTERNATIONAL RELATIONS na Titu Maiorescu University, em Bucareste, na Romênia. (Processo nº 23102.001105/2024-19).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 009, de 07.03.24 – Art. 1º - Designa os Docentes: MÁRCIA FEIJÃO DE FIGUEIREDO (SIAPE 2642141 - Presidente) e MARCOS LEANDRO FREITAS HÜBNER (SIAPE 1146758); os Técnicos Administrativos: ANTÔNIO DI MARCO (SIAPE 2187014) e RAFAEL JOSÉ DA SILVA (SIAPE 2057121), para exercício do mandato no período de 07/03/2024 a 06/03/2028; e os Discentes: JOSÉ ROBERTO NARCISO DA SILVA (MATRÍCULA 20181331046) e LETÍCIA GABRIELA OTERO (MATRÍCULA 20171331018), para exercício do mandato de 07/03/2024 a 06/03/2026, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia (Matutino), da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 010, de 07.03.24 – Art. 1º - Designa os Docentes: MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA (SIAPE 1087938 - Presidente) e CLÁUDIA BUCCERONI GUERRA (SIAPE 2952247); os Técnicos Administrativos: ANTÔNIO DI MARCO (SIAPE 2187014) e RAFAEL JOSÉ DA SILVA (SIAPE 2057121), para exercício do mandato no período de 07/03/2024 a 06/03/2028; e os Discentes: JONAS DOS SANTOS MATOS (MATRÍCULA 20222332014) e AÇUCENA COSTA LIMA (MATRÍCULA 20241332202), para exercício do mandato no período de 07/03/2024 a 06/03/2026, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia (Noturno), da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 011, de 07.03.24 – Art. 1º - Designa os Docentes: VINICIUS DE SOUZA TOLENTINO (SIAPE 2877040 - Presidente) e ANA AMÉLIA LAGE MARTINS (SIAPE 3123969); os Técnicos Administrativos: ANTÔNIO DI MARCO (SIAPE 2187014) e RAFAEL JOSÉ DA SILVA (SIAPE 2057121), para exercício do mandato no período de 07/03/2024 a 06/03/2028; e as Discentes: EVELLYN CRISTHINE FREITAS DE SÁ (MATRÍCULA 20171333034) e CARLA ALEXANDRA

TEIXEIRA DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 20212333018), para exercício do mandato no período de 07/03/2024 a 06/03/2026, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Biblioteconomia, da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 012, de 25.03.24 – Art. 1º - Designa os Docentes: DAYANNE DA SILVA PRUDÊNCIO (SIAPE 1333240 - Presidente), VINÍCIUS DE SOUZA TOLENTINO (SIAPE 2877040) e VÂNIA DUTRA DE AZEREDO (SIAPE 1343676); o Técnico Administrativo: GUSTAVO NAZARÉ LIVRAMENTO (SIAPE 1676804), para exercício do mandato no período de 25/03/2024 a 24/03/2028; e as Discentes: LÚCIA CRISTINA DE ALMEIDA CORDOVIL PIRES (MATRÍCULA 21116190030) e KADIDJA VALÉRIA REGINALDO DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 21116190099), para exercício do mandato no período de 25/03/2024 a 24/03/2026, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EaD, da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 12 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 024, de 19.03.24 – Art.1º Designa o docente, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - matrícula SIAPE nº 2733385 - como Membro do Comitê Científico, instituído pela Resolução nº 4.720, de 09.11.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 025, de 22.03.24 – Art. 1º Dispensa os Professores AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, matrícula SIAPE 6398069, representante do CCBS, MARCELLO XAVIER SAMPAIO, matrícula SIAPE 398824, representante do CCBS, FERNANDES DA

PAZ, matrícula SIAPE 2249659, representante do CCET, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, matrícula SIAPE 1782042, representante do CCET, LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE 1817978, representante do CCH, LEONARDO VILLELLA DE CASTRO, matrícula SIAPE 1817212, representante do CCH, ROSSANDRO RAMOS, matrícula SIAPE 1447182, representante do CCJP, RICARDO LUIZ SICHEL, matrícula SIAPE 6449644, representante do CCJP ALEXANDRE SPERANDEO FENERICH, matrícula SIAPE 1917346, representante do CLA, RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, matrícula SIAPE 2205508, representante do PPGAN, TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, matrícula SIAPE 1518618, representante do PPGAC, CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE 1997760, representante do PPGB, JOELMA FREIRE DE MESQUITA, matrícula SIAPE 3229227, representante do PPGBMC, CESAR SABINO, matrícula SIAPE 1670110, representante do PPGCP, VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA, matrícula SIAPE 310947, representante do PPGBIO, EMERSON AFONSO MOURA matrícula SIAPE 1140392, representante do PPGD, DEUSANA MARIA DA COSTA, matrícula SIAPE 1055565, representante do PPGECC, DIÓGENES PINHEIRO, matrícula SIAPE 1474281, representante do PPGEDU, RENATA FLÁVIA ABREU DA SILVA, matrícula SIAPE 1656622, representante do PPGENF, JAIME FERNANDO VILLAS DA ROCHA, matrícula SIAPE 1700946, representante do PROFIS, THIAGO NASCIMENTO KRAUSE, matrícula SIAPE 1860190, representante do PPGH, LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE 1413765, representante do PPGHIV/Aids, ROSSANO K A FIORELLI, matrícula SIAPE 6398867, representante do PPGMED, VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, matrícula SIAPE 398161, representante do PPGMS, BRUNO CÉSAR BRULON SOARES, matrícula SIAPE 1052962, representante do PPG-PMUS, CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE 1193768, representante do PPGNEURO, DANIELLE GALDINO DE PAULA, matrícula SIAPE 2486095, representante do PPGSTEH, EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, matrícula SIAPE 1043079, representante da DIT, TITULARES, e os Professores CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, matrícula SIAPE 2546367, representante do CCBS, PEDRO CELSO BRAGA ALEXANDRE, matrícula SIAPE 2863525, representante do CCBS, CELSO JOSÉ DE CAMPOS, matrícula SIAPE 1696024, representante do CCET, MARIA ANITA BUTHOD, matrícula SIAPE 2474727, representante do CCH,

ROSÁRIO ROSSANO PECORARO, matrícula SIAPE 1988867, representante do CCH, JOSÉ PAULO MARTINS JUNIOR, matrícula SIAPE 1832652, representante do CCJP, ELISA D'ÁVILA COSTA CAVALCANTI, matrícula SIAPE 3042913, representante do PPGAN, LÍDIA KOSOVSKI, matrícula SIAPE 1200384, representante do PPGAC, Nanci ELIZABETH ODDONE, matrícula SIAPE 287322, representante do PPGB, ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA, matrícula SIAPE 2900362, representante do PPGCP, ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, matrícula SIAPE 398889, representante do PPGD, LUIZ CARLOS GIL ESTEVES, matrícula SIAPE 50740, representante do PPGEDU, CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, matrícula SIAPE 1117899, representante do PPGH, MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD, matrícula SIAPE 227896, representante do PPGMED, LEILA BEATRIZ RIBEIRO, matrícula SIAPE 1211984, representante do PPGMS, ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, matrícula SIAPE 1649962, representante do PPG-PMUS, VINCENZO CAMBRIA, matrícula SIAPE 1791791, representante do PPGM SERGIO LUIS SCHMIDT, matrícula SIAPE 361701, representante do PPGNEURO, SUPLENTEs, como integrantes da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, instituída pela Portaria 4.946, de 14.03.2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nº 026, de 22.03.24 – Art.1º Dispensa o professor FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1557239, docente do Departamento de Ciências Fisiológicas, do Instituto Biomédico, como Membro da Comissão para confecção de documento norteador do uso da inteligência artificial na Pesquisa – ChatGPT, instituída pela Portaria PROPGPI nº 083, de 5 de julho de 2023. Art. 2º Dispensa DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1891853, Coordenadora de Comunicação Social, como Membro da Comissão para confecção de documento norteador do uso da inteligência artificial na Pesquisa – ChatGPT, instituída pela Portaria PROPGPI nº 083, de 5 de julho de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 027, de 22.03.24 – Art.1º Designa o professor CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1997760, membro da Câmara

de Biblioteconomia, como Coordenador da Comissão para confecção de documento norteador do uso da inteligência artificial na Pesquisa – ChatGPT, instituída pela Portaria PROPGPI nº 083, de 5 de julho de 2023. Art.2º Designa o professor MARCOS PEREIRA ESTELLITA LINS, matrícula SIAPE nº 1168073, membro da Câmara de Engenharia de Produção, como Coordenador da Comissão para confecção de documento norteador do uso da inteligência artificial na Pesquisa – ChatGPT, instituída pela Portaria PROPGPI nº 083, de 5 de julho de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO e terá validade de 90 dias.

Nº 028, de 28.03.24 – Art. 1º Designa KARINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº **147**, substituta eventual da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC, da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*

Publicam-se em Anexo

- ***Instrução Normativa PROPGPI nº 01/2024.***
- ***Despacho/DAB/2024 – Revisão de Concessão do Abono de Permanência da servidora KÁTIA VIRGINIA OLIVEIRA BISPO FAGUNDES.***
- ***Despacho/2024 - Concessão do Abono de Permanência aos servidores GLADYS DINIZ DA SILVA, SANDRA MARIA GARCIA DE ALMEIDA e MARIA ALICE DE MOURA RAMOS.***
- ***Anexo da Resolução nº 5.817/2024.***



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Instrução Normativa PROPGPI nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a distribuição de quotas de bolsa DS-CAPES destinadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 359, de 23 de junho de 2023, e a Portaria GR nº 489, de 12 de julho de 2023, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020; Portaria CAPES nº. 76, de 14 de abril de 2010; Portaria CAPES nº. 73, de 6 de abril de 2022; Portaria CAPES nº 80, de 11 de março de 2024; Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 e as demais normas publicadas anualmente pela CAPES; **RESOLVE:**

DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE BOLSA DS-CAPES DESTINADAS À PROPGPI

DA QUANTIDADE DE COTAS

Art. 1º. O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à dotação destinada anualmente pela CAPES.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Estabelecer critérios de seleção para distribuição de cotas de Bolsas DS-CAPES que são, por essa agência, destinadas à PROPGPI, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

Art. 3º. Conceder bolsas de pós-graduação de mestrado e doutorado a discentes matriculados em Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos da UNIRIO recomendados pela CAPES e participantes do programa DS/CAPES.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

Art. 4º. Atrair e fixar o maior número possível de discentes nos PPG da UNIRIO que desenvolvam projetos de dissertação e de tese vinculados a linhas de pesquisa voltadas para o desenvolvimento, autonomia e soberania nacional e que estejam relacionados a, pelo menos um, dos 7 temas estratégicos:

1. Bioeconomia e transição ecológica: em direção a um planeta sustentável;
2. Ciência, desenvolvimento e justiça social: promovendo a inclusão, acabando com a pobreza e reduzindo as desigualdades;
3. Cultura, diversidade e acessibilidade;
4. Desafios da saúde: qualidade, equidade e acesso;
5. Inteligência artificial e transformação digital: ética, impacto social, regulamentação e compartilhamento de conhecimento;
6. Redução de vulnerabilidades em cadeias produtivas estratégicas (Saúde, Energia, Alimentos, Minerais e Sistemas de informação e comunicação);
7. Transição energética: energias renováveis, considerações sociais e econômicas.

DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 5º. O PPG deve estar com as suas próprias cotas de Bolsa DS/CAPES totalmente alocadas, ou seja, sem nenhuma bolsa ociosa.

Art. 6º. A Comissão de Bolsas do PPG deve estar regular com a portaria de nomeação expedida pela PROPGPI conforme norma vigente.

DOS DISCENTES CANDIDATOS

Art. 7º. Os discentes elencados pela Comissão de Bolsas dos PPG, e indicados pelo colegiado, conforme os critérios definidos nesta IN devem estar cadastrados na Plataforma Sucupira e inscritos em pelo menos uma disciplina no semestre corrente, de acordo com o calendário acadêmico.

§ 1º A Comissão de Bolsas do PPG é responsável pela seleção e classificação, em ordem de prioridade, dos discentes citados no *caput*.

§ 2º Aos discentes ingressantes a inscrição em disciplina é facultada.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

DA SELEÇÃO

Art. 8º. Os discentes indicados pelos PPG serão selecionados por meio de seleção interna publicada pela DPG/PROPGPI, considerando os critérios dispostos nesta IN.

Art. 9º. Dos critérios de seleção e ordem de prioridade:

- I. O projeto de pesquisa do(s) candidato(s) deve estar alinhado a, pelo menos um, dos 7 temas estratégicos definidos no Art. 4º desta IN;
- II. O menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) será priorizado, caso a UNIRIO ofereça curso de pós-graduação fora da cidade do Rio de Janeiro;
- III. O PPG que possuir maior quantidade de discentes aptos a receber bolsa, em conformidade com a legislação vigente;
- IV. O PPG que possuir o maior fator de Titulação Média do Curso (TMC), conforme classificação da CAPES;
- V. PPGs que receberam menor número de cotas da CAPES na última distribuição anual de cotas, por terem atingido o máximo do percentual permitido para aumento do número de bolsas;
- VI. Projetos que possuam financiamento obtidos por agências de fomento;
- VII. Projetos que contemplem inovação (ex: criação de ativos de propriedade intelectual, parceria com empresas, geração de políticas públicas, criação de novos empreendimentos, entre outros);
- VIII. Projetos que contemplem cooperação e parcerias internacionais;
- IX. Projetos que contemplem ações de popularização da ciência;
- X. Projetos que contemplem difusão de tecnologias.

§ 1º Os incisos I e II são de observância obrigatória.

§ 2º O inciso III ao VIII são de observância discricionária para fins de classificação final e serão considerados de acordo com a demanda e especificidade do edital publicado.

§ 3º Serão priorizados os PPGs que possuam cursos novos.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

DA DURAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 10. A duração da concessão da cota PROPGPI será em conformidade com o disposto anualmente pela CAPES.

§ 1º Ao final da vigência definida pela CAPES, uma nova seleção interna será divulgada.

§ 2º As coordenações dos PPGs juntamente à comissão de bolsas devem priorizar os discentes que forem contemplados com cota da PROPGPI na seleção vigente, para futuras concessões de bolsa do PPG ou nova indicação para cota PROPGPI.

§ 3º Os PPGs que possuem cursos novos continuarão com as cotas destinadas até que sejam titulados os bolsistas contemplados com cotas da PROPGPI, condicionados à manutenção das bolsas desta Pró-reitoria pela CAPES.

Art. 11. A distribuição das cotas de bolsa DS-CAPES da PROPGPI será, inicialmente, de uma cota por curso apto entre os discentes selecionados.

Parágrafo único. Caso restem cotas sem atribuição na primeira distribuição, as cotas remanescentes serão atribuídas segundo os critérios conforme Art. 10.

DO RESULTADO E DO RECURSO

Art. 12. A lista dos selecionados será disponibilizada no site da PROPGPI.

Parágrafo único. O prazo para envio dos formulários para implementação da bolsa será sempre até o dia 15 de cada mês.

Art. 13. Pedido de reconsideração deve ser enviado pela coordenação do PPG por meio do endereço eletrônico dpg@unirio.br no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação no sítio eletrônico da DPG.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

Parágrafo único. A PROPGPI terá até 3 (três) dias úteis, a contar do prazo final para o encaminhamento do pedido de reconsideração, para publicar o resultado da análise.

DA SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DAS COTAS

Art. 14. Em caso de substituição por cancelamento e cadastro de novo bolsista, a PROPGPI selecionará um discente remanescente do resultado final, na ordem de classificação, priorizando os remanescentes desse PPG.

§1º. Em caso de cadastro de novo bolsista, a Comissão de Bolsas do PPG somente poderá indicar discente para a cota da PROPGPI que esteja na lista de discentes remanescentes do resultado final.

§2º. Caso o PPG não esteja contemplado na lista de remanescentes, cota da PROPGPI será atribuída ao primeiro discente classificado como apto.

§3º. A suspensão da cota de bolsa da PROPGPI seguirá a norma vigente da CAPES.

Art.15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Instrução Normativa nº 003, de 27 de maio de 2022 e todas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEONICE ALVES DE MELO BENTO
Data: 18/03/2024 14:56:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Despacho/DAB/2024

Ref: Kátia Virginia Oliveira Bispo Fagundes

Ass.: Revisão de Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 049043

PROCESSO : 23102.004246/2021-41

Ao Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.Sª, que a servidora Kátia Virginia Oliveira Bispo Fagundes, matrícula SIAPE nº 1200307, após revisão de concessão de seu Abono de Permanência, completou os requisitos necessários para aposentadoria voluntária especial a partir de 13 de novembro de 2019, com base no Art. 22 da EC nº 103/2019, c/c o Art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2013, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Esclarecemos que uma vez que a interessada solicitou a revisão de seu abono de permanência, o valor retroativo será a partir de 13 de novembro de 2019 e irá até a data de 11 de novembro de 2020, conforme fls. 29.

DAB, 01 de março de 2024

Wilson de Oliveira Filho
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios
SIAPE 239464E

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Rector.

DGPA, em 04 de MARÇO de 2024

Nilson Alves de Oliveira dos Santos
Diretor de Gestão de Processos Administrativos

NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor de Gestão de Processos Administrativos
Matrícula SIAPE: 193534

Ao Magnífico Rector, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefe de Gabinete para publicação do ato em boletim interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 06 de março de 2024

Paola Orcales Meirelles
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Paola Orcales Meirelles
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas SIAPE
SIAPE 2395104

1. De acordo
2. À Chefe de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho
Rector

Recebido em: 14/03/24
Nome: José da Costa Filho
MATRÍCULA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

DESPACHO

23102.000146/2024-98

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Ref: GLADYS DINIZ DA SILVA

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Gladys Diniz da Silva**, matrícula SIAPE nº 1031685, completou em **30 de novembro de 2020** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 08/03/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor**, em 13/03/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitora**, em 15/03/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor**, em 20/03/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0032678** e o código CRC **FE5B5306**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.000143/2024-54

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Ref: SANDRA MARIA GARCIA DE ALMEIDA

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049021

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Sandra Maria Garcia de Almeida**, matrícula SIAPE nº 1206416, completou em **26 de dezembro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.4º, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 08/03/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 13/03/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 15/03/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 20/03/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0032665** e o código CRC **9169AAEC**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

DESPACHO

23102.000191/2024-42

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

Ref: MARIA ALICE DE MOURA RAMOS

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **MARIA ALICE DE MOURA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1822339, completou em **13 de novembro de 2019** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com base no Art.40, § 1º, inciso III da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 c/c o Art. 10, § 1º, inciso I da EC/103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo §5º do Art. 10 da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 08/03/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 13/03/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 15/03/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 20/03/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0032680** e o código CRC **F259393E**.

Anexo da Resolução SCS nº 5.817/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO 2024 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Categoria	Descrição	Estimativa		
Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	3.220.000,00		
	PET - UNIRIO	168.000,00		
	PROTES - Tutoria Especial para Graduação	231.000,00		
	PRADIG	385.000,00		
	Iniciação Científica	2.545.200,00		
	Inovação Tecnológica	67.200,00		
	Iniciação Científica - Ações Afirmativas	168.000,00		
	ProAfr (duas bolsas de doutorado com valor da CAPES)	74.400,00		
	PIBEX - Programa Institucional de Bolsas de Extensão	1.260.000,00		
	PIBEX PRO (pós-graduação)	280.000,00		
	PIBCUL - Programa Institucional de Bolsas de Cultura	280.000,00		
	EAD - Programa Território e Trabalho	294.000,00		
	MARCA - Mobilidade Acadêmica	16.800,00		
	Mobilidade Acadêmica Internacional	117.600,00		
PNAES + complementação UNIRIO de 632.119,00 (*)	BIA - Bolsa Incentivo Acadêmico	3.038.400,00	81.450,00	(*)
	Auxílio Alimentação	2.700.000,00		
	Auxílio Moradia	720.000,00		
	Restaurante Universitário e outras ações de assistência estudantil	2.535.000,00	550.669,00	
Destinações Orçamentárias Específicas do MEC	PROMISSAES	135.788,00		
	INCLUIR	112.415,00		
	Educação on line - REUNI Digital (ação 21D7)	539.577,00		
Fomento a Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	ISF - Idiomas sem Fronteiras	37.336,00		
	Fomento para integração da extensão aos currículos	20.000,00		
	Escola de Museologia - exposição curricular	20.000,00		
	Escola de Teatro - prática de montagem	22.000,00		
	Escola de Música - prática de montagem	15.000,00		
	Manutenção de equipamentos de laboratórios	15.000,00		
	Auxílio para inscrição em eventos	60.000,00		
	Ediais de fomento a pesquisador	40.220,00		
	Auxílio a PPGs stricto sensu profissionais	25.610,00		
	Ediais de fomento INOVA UNIRIO	38.415,00		
Despesas com Locomoção	Diárias	300.000,00		
	Passagens	600.000,00		
Capacitação e Qualificação de Servidores	Programa de Incentivo à Qualificação (PRIQ)	278.000,00		
	Programa de Incentivo à Capacitação em idiomas estrangeiros (PRIC-IE)	70.000,00		
	Cursos Externos (inscrições, diárias e passagens)	50.000,00		
Serviços Diversos	Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)	140.000,00		
	Renovação do acervo bibliográfico	271.000,00		
	Serviços de engenharia, reformas e adaptações	1.315.000,00		
	Assinatura do Banco de Preços	18.000,00		
	Assinatura da EBSCO	145.000,00		
	Assinatura da Sophia	33.000,00		
Contratos de Serviços Terceirizados de Rotina	Assinatura da Stela Tek	84.000,00		
	Limpeza e higienização	6.000.000,00		
	Guarda e vigilância	8.870.000,00		
	Coleta de resíduos sólidos	77.000,00		
	Manutenção predial	2.020.000,00		
Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Gás	Manutenção de elevadores	290.000,00		
	Pessoal de apoio administrativo (motoristas, contínuos, recepcionistas e outros)	9.150.000,00		
	Energia elétrica e contribuição para custeio de Iluminação Pública	2.933.000,00		
	Água e esgoto	1.000.000,00		
Condomínios de Salas (Centro/RIO)	Gás	120.000,00		
	Presidente Vargas + Rio Branco	450.000,00		
Anuidades e Contribuições	Entidades nacionais	84.000,00		
	Organismos internacionais	18.000,00		
Serviços envolvendo Tecnologia da Informação e Comunicação	Manutenção SIE + Diploma Digital + Certificação Digital (contrato AVMB)	522.000,00		
	Modelagem de processos envolvendo SIE e BD institucional (contrato SINTESE)	240.000,00		
	Telefonia	240.000,00		
	Telefonia VoIP	70.000,00		
	Outsourcing de impressão	111.000,00		
Material de Consumo	Material para manutenção predial	331.683,00		
	Combustíveis e lubrificantes	252.000,00		
	Ressuprimento de almoxarifado e materiais de consumo diversos	350.000,00		
Seguros	Alunos	13.000,00		
	Veículos	22.000,00		
Obrigações Tributárias e Contributivas	IPTU	61.431,00		
	Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00		
	Pasep HUGO	917.937,00		
	Pasep UNIRIO	2.468.467,00		

Total de despesas	59.112.479,00
Recursos do tesouro para custeio da UNIRIO (com bloqueio do IDUSO 9) - LOA 2024	54.575.512,00
Valor IDUSO 9 desbloqueado - LOA 2024	1.622.206,00
Total de recursos de custeio - LOA 2024	56.197.718,00
Saldo considerando somente recursos do tesouro	-2.914.761,00

Recursos de Custeio + Empenho em Restos a Pagar + Emendas Confirmadas de 2024	Recursos de Custeio - LOA 2024 (com desbloqueios)	56.197.718,00
	Restos a Pagar - Emenda Bancada 2023 - empenho em Bolsas	1.121.957,00
	Restos a Pagar - Emenda 41600012 de 2023 - empenho em Locação de Mão de Obra	233.000,00
	Restos a Pagar - Emenda 71200005 de 2023 - empenho em Locação de Mão de Obra	800.000,00
	Restos a Pagar - Superávit Financeiro de Fonte Própria 2023 - empenho em Passagens	399.804,00
Emenda Parlamentar nº 44830003 de 2024 - destinada para bolsas de extensão	360.000,00	

Total de recursos: Custeio 2024 + Restos a Pagar 2023 + Emendas 2024 confirmadas	59.112.479,00
Saldo com relação ao total de despesas	0,00

Assinatura em forma digital por
KOSCIUSZKA
REINHOLD341735104
DIR-ORÇ-PROPLAN
ORÇAMENTO E FINANÇAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROPLAN
DIRETORIA DE ORÇAMENTO